



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.734, DE 11 DE MARÇO DE 2024

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO
DIA DE SANTO EXPEDITO.**

A Câmara Municipal de Maria da Fé por seus representantes legais aprovou, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal religioso o dia 19 de abril, “Dia de Santo Expedito”, no município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal